

Lei n.º 559, de 13 de Julho de 1955.

Abre um crédito especial de R\$ 2.950,00

A Câmara Municipal de João Felix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta cruzados), destinado a fazer face a despesa decorrente da visita a esta cidade do 1.º Rotário Histórico Paulista.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente e em igual quantia a cota 3-7-1/8-87-2: Material Permanente n.º 1. Refeito, inclusive prestações atrasadas.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infetura Municipal de João Felix, em 13 de Julho de 1955

Ofício Diretoria
Prefeitura Municipal.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 13 de Julho de 1955.

José Gonçalves
Secretário